



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIO

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA (RESPONDENDO)
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

LUIZ CARLOS DA COSTA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

GETULIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Procuradora Geral do Município	4
Atos da Secretária Municipal de Administração	4
Atos da Secretária Municipal de Educação	5
Atos da Secretária Municipal de Saúde	6
Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.....	6
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

..... 8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 2769/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Revoga os artigos de 1º ao 6º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, cria o artigo 7º, declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Queimados afetadas Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pelo Art. 2 da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que só após o dia 02 de abril de 2022 foi possível a conclusão dos relatórios em análise do evento danoso, feita do Formulário de Avaliação de Informações de Desastres – FIDE nº RJ-F-3304144-13214-20220401 e constatação da amplitude dos efeitos das chuvas ocorridas no Município de Queimados no dia 02 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o Município de Queimados/RJ, afetando os 18 (dezoito) Bairros sendo: São Roque, Vista Alegre (Jardim Alzira/Eldorado), Santa Rosa, Valdariosa (Coimbra), Ponte Preta (Eldorado), Centro (Caixa d'água), Carmo (São Jorge), Distrito Industrial (Fazendinha), Vila Americana, Vila São João, Três Fontes, São Cristóvão, Pedreira, Paraíso, Luis de Camões, Inconfidência, Vila Camarim e Vila Americana;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do conjunto normativo próprio da Defesa Civil, impondo a declaração de situação anormal caracterizadora da situação de emergência;

CONSIDERANDO que durante o período aproximado de 06 horas, registrado nos pluviômetros:

CEMADEN-RJ 12h: 138.8mm / 24h 139.4mm / 48h 155.4mm / 72h 171.4mm; **CEMADEN-BR** 12h: 138.8mm / 24h 139mm / 48h 159.8mm / 72h 180mm;

ESTAÇÃO CLIMÁTICA SEMDEC/Queimados 12h 84.3mm, o que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da média mensal, sendo o maior registro pluviométrico em curto período de tempo no histórico do Município de Queimados;

CONSIDERANDO que em consequência das chuvas intensas nas áreas deste município, o Município foi afetado por diversas ameaças, a saber: alagamentos, inundações, enxurradas e deslizamentos, resultando nos DANOS E PREJUÍZOS, conforme dados constantes no formulário de informações de desastre – FIDE. Comprometendo a capacidade de resposta da administração local;

CONSIDERANDO o relatório preliminar emitido pela Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados no início da avaliação de DANOS E PREJUÍZOS junto aos demais integrantes do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, realizado “IN LOCO” nas áreas afetadas, que autoriza a decretação de situação anormal caracterizadora da situação de emergência;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022 em que “*Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas (COBRADE = 1.3.2.1.4)*”;

CONSIDERANDO que somente na data de edição do presente Decreto Municipal houve a conclusão e obtenção do conjunto de documentos técnicos de Defesa Civil aptos a identificação especializada da situação de emergência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022 merece ajustes face a constatação mais moderna quanto a situação de emergência constatado desde 02 abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade, por meio de Decreto Municipal de emenda ao Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, de realização de adequação de normas e demais regramentos que sofreram atualização de sua redação legal e técnica, próprias da Defesa Civil:

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 3

Art. 1º. Revogam-se os termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

*“Fica declarada a situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas pelo desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4)**, conforme o estabelecido no anexo da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.*

***Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Informações de Desastres – FIDE.”*

Art. 2º. Revogam-se os termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

“Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.”

Art. 3º. Revogam-se os termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

“Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, observando as atribuições das pastas municipais em particular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para distribuição de material de ajuda humanitária aos cadastrados das áreas afetadas.”

Art. 4º. Revogam-se os termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

“Ficam autorizadas, nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, as autoridades competentes que estiverem realizando as atividades de agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

***Parágrafo único:** Será responsabilizado o servidor público que se omitir de suas obrigações relacionadas às ações de resposta ao retorno a normalidade.”*

Art. 5º. Revogam-se os termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

“Fica autorizado, nos termos do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível os munícipes atingidos serão alocados em outros imóveis situados em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será promovido pelo poder público municipal apoiado pela comunidade local, caso seja possível.”

Art. 6º. Revogam-se os termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, para que passe a constar o seguinte:

*“Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços, de obras e serviços de engenharia relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.”*

Art. 7º. Aplica-se ao presente Decreto Municipal efeitos de Emenda ao Decreto Municipal nº 2766 de 02 de abril de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 4

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 382/GAP/22. EXONERAR a pedido o servidor **JADIR PIMENTEL DO SANTOS**, matrícula 14819/01, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 23/03/2022.

PORTARIA Nº 383/GAP/22. EXONERAR a pedido o servidor **LUCAS JOAQUIM DE ANDRADE**, matrícula 14418/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 04/04/2022.

PORTARIA Nº 384/GAP/22. EXONERAR o servidor **GELSON DA CRUZ GAMA**, matrícula 14784/01, do cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 07/04/2022.

PORTARIA Nº 385/GAP/22. NOMEAR JOSE LUIZ SILVA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 07/04/2022.

PORTARIA Nº 386/GAP/22. NOMEAR GELSON DA CRUZ GAMA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – **SEMCONSESP**, a contar de 07/04/2022.

PORTARIA Nº 387/GAP/22. NOMEAR MARCELO DE CARVALHO GRAÇA, no cargo em comissão de Assessor de Centro de Saúde, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 07/04/2022.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – MARÇO 2022

Instrumento nº 19/22: 1º Termo Aditivo, celebrado em 07/03/2022, ao instrumento nº 126/20 celebrado em 07/07/2020. Arquivado às fls. 108 a 110, no livro nº 01/22. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SECULUS CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - EPP, CPF/CNPJ nº 19.269.300/0001-07. TP 01.20. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo para execução da obra de recuperação estrutural do viaduto sobre a linha férrea e revitalização da passarela, localizado no Centro, Queimados-RJ, conforme projeto básico e anexos presentes no edital da Tomada de Preços nº. 01/2020, bem como, cronograma físico e financeiro às fls. 162, no processo administrativo nº 3405.2020.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 24 MESES. Valor: N/A. Processo administrativo nº 1103.2021.03.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO
Procuradora Geral do Município
Mat. 4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº458/SEMAD/2022 INDEFERIR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **MARCIA BRITO DE ALMEIDA ZUMPICHIATTI**, Coordenadora de divisão de RT feminina, Matrícula 13362/02, SEMUS. **Processo Nº1194/2022-06.**

PORTARIA Nº459/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, Técnica de Laboratório, Matrícula 3436/31, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 01/04/2022 a 30/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0412/2022-06.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 02/05/2022.

PORTARIA Nº460/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAMEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2519/41, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 29/03/2022 a 27/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1224/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 27/04/2022.

PORTARIA Nº461/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **CLAUDIA REGINA VASCONCELOS SILVA THE**, Professora, matrícula 14837/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/03/2022 a 16/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1206/2022-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 15/04/2022.

PORTARIA Nº462/SEMAD/2022. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JUVANETE DA SILVA RIBEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 3243/31, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 01/04/2022 a 30/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2084/2021-06.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 30/05/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 5

PORTARIA Nº463/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SOLANGE FERNANDES ALVES**, Professora, Matrícula 7690/21, SEMED, por 12 (doze) dias a contar de 21/03/2022 a 01/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1221/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº464/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANDREA COSTA RAMOS**, Professora, Matrícula 11679/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de 17/03/2022 a 21/03/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1084/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº465/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANIA DOS SANTOS BRITO DE MELO**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 12808/01 SEMUS, por 08 (oito) dias a contar de 28/03/2022 a 05/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1175/2022-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº466/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA RAMALHO**, Professora, Matrícula 1165/01 e 15066/01, SEMED, por 13 (treze) dias a contar de 28/03/2022 a 09/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1258/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº467/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **KELLEN FURTADO BORJE BADARO**, Auxiliar de Creche, Matrícula 12614/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 29/03/2022 a 12/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1211/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº468/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANTONIA CURTY MACIEL FERREIRA**, Professora, Matrícula 1550/41, SEMED, por 09 (nove) dias a contar de 25/03/2022 a 02/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1237/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº469/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **LUCIANO CELIO MARQUES**, Coordenador de Rotinas, Matrícula 12983/03, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 09/02/2022 a 22/02/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1233/2022-28**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº470/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROSIMAR SANTOS DO AMARAL ALVES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3216/61, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/04/2022 a 31/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº2064/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 31/05/2022.

PORTARIA Nº471/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ROGERIA VALE MOREIRA SILIPRANDI**, Professora, Matrícula 7630/91, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/04/2022 a 31/05/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº0485/2022-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia medica em 31/05/2022.

PORTARIA Nº472/SEMAD/2022 CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MONIQUE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar Técnico, Matrícula 14702/01, SEMUS, por 15 (quinze) dias a contar de 23/03/2022 a 06/04/2022, com base no parecer do Médico Perito. **Processo Nº1217/2022-06**. Após esse período a requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S.

PORTARIA Nº 473/SEMAD/2022 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, **DEFIRO** publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 8235/2016/06.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula nº 6320/73

Atos da Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 003/22. *Quarto Termo Aditivo, celebrado em 25/03/2022. Arquivado às fls. 58/61 no livro nº 01/2018.* Partes: Município de Queimados e **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**. Objeto: Prorrogação do Contrato com Empresa Especializada para prestação de Serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SANIFICAÇÃO (HIGIENIZAÇÃO), E VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Queimados, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, inclusive o Termo de Referência. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 2.242.786,68. Dotação Orçamentária: 0501.12.122.0013.2018. Fonte: 05 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 335/2022, no valor de R\$ 411.177,27. Processo Administrativo nº 5128.2021.05.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 6

ATO Nº 037/SEMED/2022 – A Secretária Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste tornar público o Relatório Final do Chamamento Público nº 01/2022.

Processo Administrativo: 4656.2021.05. A Comissão de Seleção de Documentação e das Condições de Funcionamento, instituída pelo Ato SEMED Nº 20/2022, publicada no DOQ nº 049, de 15 de março de 2022, esclarece que Nenhuma entidade interpôs recurso em face ao resultado preliminar. Dessa forma, fica mantido o resultado preliminar com habilitação e credenciamento da seguinte instituição:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	Identificação /CNPJ	Entidade	Critérios			Sede	Nota Final	Data CNPJ
			I	II	III			
01	00.227.093/0001-91	Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida – IENSA	6,24	9,00	10,0	Vila Scintilla	8,52	27/09/1994

Queimados, 07 de abril de 2022

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0101/2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMUS às fls. 141/151, acolhido pela Gestora em fls. 152, no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 153/154 e no parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 156/160, **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com acréscimo de serviços, na forma do disposto no art. 57, II, e art. 65, § 1º, ambos da lei nº 8.666/93, para contratação de empresa para locação de veículos automotores, com motorista, sem fornecimento de combustível para atender o Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 523.656,00** (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para o período de 12 meses, e **ADJUDICO** em favor do **MRP RIO TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.423.962/0001-87. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Portaria Nº 002/SEMUTER/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para recomposição da **Comissão Especial Acompanhamento, Ficalização e Validação da Execução de Contratos** no âmbito desta Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SEMUTER:

Alexandre Magno Marinho, Chefe de Gabinete - Matrícula 10445/03 - Titular

Shirley Moura De Souza, Assessor Técnico- Matrícula 15148/0- Titular

Manoel Dos Santos Roberto Assessor de Expediente- Matrícula 15131/01 Suplente.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO DE MOURA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matr. 15134/01

Atos do Coselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 010 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o pedido de renúncia de forma expressa do Conselheiro Tutelar Ezequiel Salgado Tiago, Matr. 13859/01.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 7

Considerando a Lei Municipal Nº 189/95, alterada pela Lei Nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal Nº 973/09, alterada pela Lei 1171/13;

Considerando ainda que no Art. 6º § 2º da Lei 973/09: "Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I. Licenças temporárias a que fazem jus os titulares, II. vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo"

Considerando ofício nº 265/2022 recebido em 07 de Abril de 2022, com o pedido de renúncia expressa;

DELIBERA E RESOLVER:

Art. 1º - Deferido ao pedido de renúncia do conselheiro Tutelar, Ezequiel Salgado Tiago matr. 13859/01, de forma expressa; A partir de 07 de Abril de 2022, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 6º da Lei 973/09;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Queimados, 07 de Abril de 2022.

Juliana Coutinho de Brito
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 011 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª Conselheira Tutelar Suplente – Rosa Maria de Jesus Santos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009;

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de julho de 2013;

Considerando a Lei Municipal nº 973/09, alterada pela Lei 1171/13;

Considerando ainda que no Art. 6º § 2º da Lei 973/09: "Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I. Licenças temporárias a que fazem jus os titulares, II. vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo"

Considerando o disposto no Art. 25, do Regimento Interno do Conselho Tutelar

Considerando ofício do Conselho Tutelar, nº 265/2022 recebido em 07 de Abril de 2022;

DELIBERA E RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conselheira suplente Rosa Maria de Jesus Santos, para Assumir A Titularidade do Conselho Tutelar, nos termos do inciso II, § 2º do Art. 6º da Lei 973/09, por Renúncia expressa do Conselheiro Titular Ezequiel Salgado Tiago, Matr. 13859/01, à partir de 08 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Queimados, 07 de Abril de 2022.

Juliana Coutinho de Brito
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA, Nº 012 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a convocação o suplente do processo eleitoral do Conselho Tutelar de Queimados- mandato 2020 a 2024 para assumir a função de Conselheiro Tutelar em razão da Declaração da perícia médica do INSS apresentada.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na legislação em vigor:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 067 – Quinta - Feira, 07 de Abril de 2022 - Ano 02 - Página 8

Considerando a Lei Municipal nº 189/95, alterada pela Lei nº 1.152/13 de Julho de 2013;

Considerando que o conselho tutelar funciona de forma contínua e ininterrupta conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 973/09, de 24 de Dezembro de 2009, que dispões a implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Queimados;

Considerando ATO do CMDCA Nº 014/2019 Divulgação do Resultado Final da Eleição do Processo Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Queimados, gestão 2020-2024 - D.O.Q Nº. 676 de 16 de Outubro de 2019;

Considerando que no Art. 6º, § 2º da Referida Lei: “Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de I. Licença temporária a que fazem jus os Titulares”.

Considerando o Ofício do Conselho Tutelar nº 266/2022;

DELIBERA e RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Suplente, **Marco Venicio dos Santos** para assumir a função de Conselheiro Tutelar, a contar de 08 de Abril de 2022 até o dia 31 de Maio de 2022, em substituição à Conselheira Tutelar **Gabriela Rezende Campos matrícula 13861/01**, em razão da Declaração da perícia médica do INSS apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 07 Abril de 2022.

Juliana Coutinho de Brito
Presidente do CMDCA

Atos do Coselho Municipal de Assistência Social

Ao décimo primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte e dois, por modo remoto, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizou a reunião ordinária, conduzida pela Presidente Waldira Viol Soares, a mesma declarou aberta a reunião pontualmente às 10:00hmin. Estavam presentes: **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS** - Janaína dos S. Rodrigues B. Souza-**SEMAS** / Luana Caroline dos Santos - **SEMUTER** / Giselle de Souza Maria - **SEMDEHPROC** / **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAL** - Waldira Viol Soares - **APAE** / Jorge Peixoto - **FORUM DOS TRABALHADORES** / Claudinéa Alves da Cruz - **CRECHE IRACEMA GARCIA** / Pontualmente às 10:00hs Após a 1º chamada, aguardou se 30 minutos, após os 30 minutos ainda não tendo Quórum suficiente; A presidente Waldira Viol, deu início a 2º chamada e como não havia mas a necessidade de Quórum, iniciou a reunião ordinária do mês de Abril. A presidente com a palavra começou explicando os pontos de pautas, são eles: **1- Verificação de Quórum; 2- Leitura e Aprovação das Atas; 3- Comissão de Garantias e Direitos da Assistência Social; 4- Ofícios; 5- Informes.** Com a palavra a representante da coordenadoria. Dos Conselhos, Carla Santos, realizou a **Ata Nº 350 (refere-se a ultima reunião ordinária do mês de Fevereiro)** e **Ata Nº 351 (Refere-se a ultima da ultima reunião extraordinária do mês de Fevereiro)**, após a leitura das duas Atas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelo colegiado. Dando seguimento a reunião, ainda com a palavra a Presidente sugeriu que todas as próximas reuniões do CMAS sejam mais divulgadas nos CRÁS, para que o munícipe possa ter aceso e ter a consciência que eles pode acrescentar no conselho expondo suas idéia nas reuniões. O conselheiro Jorge Peixoto achou a sugestão muito boa e sugeriu que todas as próximas reuniões sejam realizadas sempre que for possível de forma Híbrida, para facilitar ainda mais a participação dos conselheiros; Já a conselheira Janaína deu sugestão de além de informar, compartilhar o Link de acesso a reunião online antecipadamente com todos os CRÁS; A representante da Coordenadoria Dos Conselhos Carla Santos, explicou que a reunião do CMAS seja Ordinária e Extraordinária ou híbrida já são divulgadas através do D.O.Q 72Horas antes da reunião, mas que poderia sim passa o Link para todas as Coordenadoras do CRÁS antecipadamente. O conselheiro Jorge Peixoto sugeriu que a proposta feita a plenária, poderia ser também operacionalizada, e para isso deveria ser encaminhada para a Comissão de Garantia e Diretos da Assistência Social, para que a mesma possa criar uma metodologia de reunião que possa ser mais divulgada por todo o munícipes. A plenária concordou no desenvolvimento da proposta apresentada. Não tendo Ofício relevante, e apenas 01 informe anunciado pela conselheira Giselle que a Coordenadoria de Igualdade racial juntamente com o conselho vai realizar alguns movimentos pelo município para divulgar os 21 dias de ativismo contra o racismo, e convidou a todos os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência social para participarem. Não tendo mas nada a tratar a Presidente Waldira Viol Soares encerrou a reunião as 11:03hmin. Eu Carla Santos, matr. 14724/01 representante da Coordenadoria dos Conselhos, afirmo que redigir essa Ata e a mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes na reunião ordinária ocorrida nesta data.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMAS

Atos do Poder Legislativo

Processo: 01/015/2021. Com base no Parecer da Procuradoria-Geral e da Controladoria-Geral **HOMOLOGO** o procedimento referente ao segundo termo aditivo ao contrato nº. 01/2020 – Pregão Presencial nº. 01/2020, visando à prorrogação contratual com a empresa especializada na prestação de serviços de instalação, implantação e treinamento em sistemas informatizados e locação de softwares específicos para a Administração Pública, atendendo assim, as necessidades desta Egrégia Casa de Leis. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **CUSTOM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 00.095.530/0001-60**, com valor total estimado de R\$111.345,48 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal